



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 090/CAE-HCA/2022



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO ASSESSORIA TÉCNICA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS.

TOTAL MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP

PAG: 67106.001251/2022-18

Desmembrado do PAG 67106.000225/2021-91

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA TOTAL MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP

A União, por intermédio do **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 167, Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pela Sra. LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA Cel Med, nomeada pela Portaria nº GABAER nº 1.782/GC1, de 22 de novembro de 2023, publicada no BCA nº 214, de 24 de novembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TOTAL MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.449.629/0001- 00, sediada na Rua Amorim nº 130, Jardim Canaã, em São Paulo – SP, CEP: 04.382-190, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Leibel, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001251/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 090/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **090/CAE-HCA/2022**, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/10/2024 a 03/10/2026**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 2.369.019,60 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, dezenove reais e sessenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	03/10/2022	03/10/2024	R\$ 2.369.019,60
1º Termo Aditivo	04/10/2024	03/10/2026	R\$ 2.369.019,60
TOTAL			R\$ 4.738.039,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120040;

PTRES: 214537;

Fonte: 1000000000;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2024, de 11.07.2024 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 04.07.2024, da TOTAL MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA Cel Med
Ordenador de Despesas

MARCELO LEIBEL
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE SANCHES DA SILVA Cel Int
Agente de Controle Interno

MARIANA DA CUNHA CASTRO ROMA 2° Ten Farm
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CT 090 CAE HCA 2022 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	30/09/2024 12:37:27
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	6a44537b048cfe4cfc987f8f189c0ce2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARIANA DA CUNHA CASTRO ROMA no dia 30/09/2024 às 09:47:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE SANCHES DA SILVA no dia 30/09/2024 às 13:27:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 30/09/2024 às 15:22:01 no horário oficial de Brasília.